



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 263/2021

Institui a Campanha Passeio com Pet Consciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º É instituída a Campanha Passeio com Pet Consciente, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população sobre o dever de recolher os dejetos de seus animais de estimação durante passeios em áreas públicas.

Art. 2º A data da Campanha será determinada em comum acordo com os envolvidos.

Art. 3º A Campanha poderá ser divulgada por meio da afixação de faixas e cartazes, bem como da distribuição de folhetos e materiais audiovisuais na internet.

Art. 4º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2021.


Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei Institui a Campanha Passeio com Pet Consciente, tem o objetivo de conscientizar a população que tem animais de estimação a levar saquinhos para recolher os desejos dos animais quando os levam para passear em área pública, evitando, assim, situações desagradáveis de calçadas e praças sujas de fezes de animais, dificultando a locomoção de pedestres, causando mau cheiro e proliferação de moscas e outras pragas sinantrópicas.

Todos sabem que a companhia alegre e afetuosa dos bichinhos de estimação exige cuidados para garantir um ambiente saudável para todos. Da mesma forma, o prazer de passear com cães e gatos pelas ruas e praças de Vitória vem acompanhado da obrigação de fazer a coleta e o descarte adequados dos dejetos deixados por esses animais, para evitar a propagação de doenças para eles e para os seres humanos.

Para enfatizar a importância dessas práticas, uma campanha educativa está sendo veiculada, desde esta última quarta-feira (30), nas redes sociais da Prefeitura de Vitória.

O hábito de alguns tutores de não coletar os dejetos de seus tutorados, além de causar incômodo, pode perpetuar o ciclo de transmissão de diversas doenças, que acometem tanto o animal quanto o ser humano. Os dejetos de cães e gatos, em vias e logradouros públicos, podem conter uma série de parasitas com grande potencial de contaminação do ambiente.

Diante o exposto, conto com apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de dezembro de 2021.


Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru